

Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT
Gabinete



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 329/2023/SMTI,
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
 VISTA E A EMPRESA A & 3 SERVIÇO DE
 TECNOLOGIA LTDA - ME, PARA OS FINS
 QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 147028 SSP/RR e CPF Nº 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro, n. 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, neste ato representada pelo Seu Secretário, o Sr. **LEONARDO PARADELA FERREIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 077294080 - IFP e CPF nº 004.947.097-31, residente e domiciliado na Av. Luís Canuto Chaves, nº 2021, bairro: Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Pessoa Jurídica A&3 Serviço de Tecnologia Ltda - ME, estabelecida na Rua Pedro Rodrigues, nº 80 – Sala CONECTE BANCADA 12, Bairro: Centro, CEP 69.301-180, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 36.418.091/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADIELSON CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 238161 SSP/RRR e CPF: 832.379.33287, residente e domiciliado na Rua Pedro Camargo, s/n, Bairro Cidade Satélite, CEP: 69.317-803, Cidade de Boa Vista – RR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 329/2023/SMTI, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo Nº 26068/2022/SMTI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 329/2023/SMTI, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2025.
- 1.2. O presente contrato perfaz o valor total de R\$ 1.589.453,46 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0229, Funcional Programática: 04.124.0091.2402, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Próprios.





**Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT
Gabinete**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato n. 329/2023, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 26068/2022/SMTI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 329/2023/SMTI, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 11 de julho de 2025.

PELO CONTRATANTE:


LEONARDO PARADELA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PELA CONTRATADA:


ADIELSON CARDOSO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR – A&3 SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Marina Danielle Gomes Oliveira CPF: 990.303.062-20
2. José Carlos Paiva P. Jr CPF: 650.103.612-72

